



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 008/2020

CONVÊNIO Nº. 12/2020

A SANTA CASA DE MISERICORDIA, mantenedora do HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edelvira de Oliveira - nº. 192 - CEP 44.051-758 – Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.227.038/0001-43, através dos membros integrantes de sua Comissão de Licitações devidamente designados pela **portaria nº. 007/2020**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO**, utilizando-se de divulgação eletrônica, no âmbito do Convênio nº. **12/2020**, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana/Ba.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada nos termos DO REGULAMENTO DE COMPRAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8. 666, de 21 de junho de 1993 e 9.433 de 01 de março de 2005 e suas alterações, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A) ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

compras.simplificadas@hdpa.com.br

B) PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/09/2020 às 17:00 H, conforme horário de Brasília/DF.

C) DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/09/2020, às 09:00 horas (horário de Brasília – DF)

D) INFORMAÇÕES E CONSULTAS: E-mail: compras.simplificadas@hdpa.com.br



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

2. DO OBJETO:

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DO DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, PARA IMPLANTAÇÃO DA **UNIDADE DE UNIDADE INTENSIVA UTI – ADULTO 20 LEITOS, COM ÁREA APROXIMADA DE 380,00 M², NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

2.2 O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados de a) **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA**, (*implantação, planta baixa, layout, cortes, elevações, detalhamento, cobertura, caixilharia, memorial descritivo e memorial descritivo de especificações técnicas de materiais de acabamento*) e memorial descritivo; b) **ESTRUTURAS FORMAS, ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS** e memorial descritivo; c) **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** e memorial descritivo; d) **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** e memorial descritivo; e) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** (*Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagrama unifilares, quadro de forças, tabelas de cargas de equipamentos*); f) **TELEFONIA, DADOS**, e memorial descritivo; g) **GASES MEDICINAIS** e memoriais descritivo; h) **CLIMATIZAÇÃO** e memorial descritivo; i) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**; j) **CRONOGRAMAS**, com as respectivas aprovações nos Órgãos correspondentes, em plena conformidade à legislação e Normas Técnicas pertinentes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente cotação as empresas interessadas, cadastradas ou não, junto ao Cadastro unificado de fornecedores da HDPA, que atenderem as condições deste Edital, inserindo-se aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 6.204/2007, de 05 de setembro de 2007.**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3.2. Não serão admitidos à cotação, como proponentes, empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por Órgãos Públicos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: compras.simplificadas@hdpa.com.br e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

4.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 01 (um) dias útil antes da data de abertura das propostas.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A presente Cotação Prévia de Preços será realizada através do Portal da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana (www.santacasafsa.org.br) e o recebimento das propostas se dará, exclusivamente, através do e-mail: compras.simplificadas@hdpa.com.br, devendo a proponente identificar no título do e-mail o número da presente Cotação Prévia de Preços.

Ex.: Proposta da Cotação Prévia de Preços nº 008/2020.

5.2. O HDPA não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de envio da sua proposta ao e-mail informado acima e que impeça a empresa de participar do certame.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa; (**NA AUSÊNCIA DOS SÓCIOS**)

IV – Prazo de entrega;

V – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 06 (seis) meses contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa dos serviços;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X – Caso a comissão de licitações entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

XI) Prazo de entrega de 100% (cem por cento) dos elementos do serviço, não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A empresa classificada deverá apresentar, a sua documentação de habilitação, para o e-mail: compras.simplificadas@hdpa.com.br, a saber:

I - Ato constitutivo atualizado;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

II - **Certidão Conjunta Negativa** ou Positiva com efeito de negativa de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal, abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

III - **Certidão Negativa** de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

IV - **Certidão Negativa** de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

V - **Certidão Negativa** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI - **Certidão Negativa** de débitos trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VII – Prova de **inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IX - **Declaração** de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público e com a Santa Casa de Misericórdia, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal - Declaração de inexistência de fatos impeditivos – **ANEXO IV**;

X - **Declaração** de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos - Declaração de Inexistência de Empregado Menor – **ANEXO III**;

7.2 - Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura e durante toda a vigência contratual.

7.3. - É defeso ao participante convocado para a habilitação a complementação posterior dos documentos exigidos.

7.4. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos neste Edital e a apresentação de documentos, importará em imediata inabilitação do proponente.

7.6. Caso o proponente classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos estipulados para sua habilitação, será convocado para habilitação outro proponente, com a estrita observância da ordem de classificação, não ficando o proponente convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo proponente anteriormente inabilitado.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032
Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia
C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

Deverão ser apresentados Atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em serviços concluídos de projetos executivo completo em estabelecimentos assistenciais de saúde. Apresentar, no mínimo, as capacidades descritas nos itens a seguir:

7.7.1 - Para Projetos de Arquitetura, comprovar a execução de, no mínimo de 380 m².

7.7.2 - Para Projetos de Climatização, para construção ou reforma de, no mínimo, 50 TR de capacidade de refrigeração;

7.7.3 - Para Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão, incluindo sistema IT médico, para construção ou reforma de, no mínimo, de 250 a 500 kVA de capacidade elétrica;

7.7.4 - Para Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio, para construção ou reforma de, no mínimo, 380 m² de área;

7.7.5 - Para Projetos de Estruturais, para construção ou reforma de, no mínimo, 380 m² de área;

7.7.6 - Para Projeto de Gases Medicinais e Vácuo, para construção ou reforma de, no mínimo, 20 pontos de utilização de rede projetada de um mesmo gás medicinal ou vácuo;

O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação de serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Somente serão aceitos Atestados sem quantitativos (área, TR, kVA, pontos de utilização de gases medicinais). No caso de constarem no mesmo atestado mais de um projeto, cada projeto será considerado individualmente para fins de habilitação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

7.7.7 - HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

7.7.7.1 - 01 (um) Arquiteto com experiência comprovada na elaboração de projeto executivo;

7.7.7.2 - 01 (um) Engenheiro Civil com experiência comprovada na elaboração de projeto executivo;

7.7.7.3 - 01 (um) Engenheiro Eletricista com experiência comprovada na elaboração de projeto executivo;

8 – DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA

8.1 – Será lavrada ata circunstanciada e disponibilizada para consulta no site da Santa Casa de Misericórdia - www.santacasafsa.org.br, na presença da comissão de licitações e das empresas licitantes interessadas.

8.2 – É facultado ao Setor de Compras ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.3 – O resultado de julgamento das propostas e habilitação será publicado no site da Santa Casa de Misericórdia (www.santacasafsa.org.br) e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que, observados os parâmetros mínimos definidos no Anexo I e condições expostas neste Edital.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

9.2 – Classificadas as propostas quanto ao preço e identificada a proposta que apresentar o Menor Preço, será solicitada a Documentação de Habilitação conforme item 7.1 para conferência.

9.3 – Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

9.4 – Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.

9.5 – Serão também desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

II – Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

III – Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;

IV – Não apresentarem a descrição completa do serviço, em desconformidade com o anexo I.

9.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

9.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações:

a) entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) após o encerramento da entrega das propostas, serão identificadas as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

(COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada caso não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

c) a proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após a comunicação da Comissão, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

d) caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

e) não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.8 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Convênio para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

9.9 – Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.10 – Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

9.11 – A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para entregar a proposta original e todos os documentos habilitatórios (*os mesmos que foram enviados por e-mail, anteriormente, e devidamente autenticados*) com prazo vigente, no Setor de Compras do Hospital Dom Pedro de Alcântara, situada na Rua Edelvira de Oliveira - nº. 192 - CEP 44.051-758 - Bahia, contendo os seguintes dizeres:

À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2020



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o resultado de julgamento das propostas e habilitação, no site da Santa Casa de Misericórdia, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 01 (um) dia corridos após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados, no horário de 09h00min as 17h00min horas, **por e-mail: compras.simplificadas@hdpa.com.br**.

10.2 – Recebido o recurso pela Comissão de Licitações, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até 01 (um) dias corridos para resposta.

10.3 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério da Comissão de Licitação.

10.5 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no site da Santa Casa www.santacasafsa.org.br.

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidente da Comissão adjudicará o objeto e a diretora do HDPA homologará o procedimento de compra na modalidade de cotação prévia de preços.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 – A empresa vencedora deverá entregar o objeto desta Cotação Prévia de Preços em até 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Serviço, expedida pela Presidente da Comissão e pela Diretora do HDPA.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032
Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia
C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

11.2. Os serviços técnicos serão avaliados, de forma a confirmar se as peças técnicas estão de acordo com as condições definidas neste Edital, especificamente em seu Anexo I.

11.3 – O contrato e/ou Ordem de serviço serão disponibilizados à empresa vencedora imediatamente após a assinatura do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

12.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta do Convênio nº. **12/2020**.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, e depois do julgamento de eventual recurso, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, por meio de correio eletrônico ou via Correios (AR).

13.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

13.3 - As obrigações decorrentes da presente cotação prévia de preços serão formalizadas através da assinatura do CONTRATO DE SERVIÇOS da qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta da contratada, no que couber.

13.5 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, que poderá convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com duração de 120 (*cento e vinte dias*).

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

15.2 – Fiscalizar e acompanhar a correta execução dos serviços desta cotação.

15.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento do objeto apresentado neste Edital, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15.4 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços.

16.2 – Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos.

16.3 – Realizar os serviços em conformidade com as especificações da CONTRATANTE Anexo I – termo de referência.

16.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

16.5 – Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.

16.6 – Arcar com todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, bem como a prática de atos ilícitos, sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no presente instrumento convocatório, sem prejuízo de multa e outras penalidades estabelecidas no contrato.

17.2 – A responsabilidade será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.3 – Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

17.4 – O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, previsões editalícias ou cláusulas contratuais, ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos no contrato ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, equipamento ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado em caso de recusa do infrator em assinar o contrato ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do serviço não realizado na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para a Cotação Prévia de Preços sem justificativa;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Santa Casa de Misericórdia;
- c) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições contratadas e/ou com vício, irregularidades que o torne impróprio para o fim a que se destina;

V - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

VI - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à superiores a Santa Casa de Misericórdia, aos contratados ou registrados.

17.4.1 – Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a Santa Casa de Misericórdia poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

17.4.2 – O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

17.4.3 – Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

17.4.4 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

17.4.4.1 – Na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

17.4.5 – O atraso injustificado superior a 08 (oito) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato, devendo este ser rescindido, salvo razões de interesse da Santa Casa de Misericórdia;

17.4.6 – Da suspensão temporária de contratar com a Santa Casa de Misericórdia.

17.4.6.1 – A suspensão temporária impedirá o infrator de contratar com a Santa Casa de Misericórdia, por determinado período de tempo, e poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa, em razão de:

1 - atraso na execução do objeto;

2 - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;

b) receba três penalidades de advertência em periodicidade inferior a seis meses;

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo da aplicação de outras penalidades;

d) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;

e) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

- f) ofenda os funcionários da Santa Casa de Misericórdia no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
- g) induza a erro a Santa Casa de Misericórdia;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

- a) atrase injustificadamente a execução do contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
- b) paralise injustificadamente os serviços;
- c) dê ensejo ao cancelamento da Cotação Prévia de Preços;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

- a) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados durante a Cotação Prévia de Preços, no momento da contratação ou durante a execução do contrato;
- c) ofereça vantagens a funcionários com o fim de obter benefícios indevidos.

17.4.6.2 – A aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com a Santa Casa de Misericórdia produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de contratar com a Santa Casa de Misericórdia durante o prazo da suspensão;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Santa Casa de Misericórdia, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

17.4.6.3 - Na hipótese de serem atingidos outros contratos, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17.4.6.4 - A Superintendência a Santa Casa de Misericórdia poderá, por ato devidamente motivado e fundamentado, deixar de aplicar os efeitos previstos anteriormente, bem como aplicar prazos diferenciados:

I - por período de 01 (um) ano, nos casos de:

- a) demonstração de inidoneidade para contratar com a Santa Casa de Misericórdia, em virtude de atos ilícitos praticados;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

b) ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação de sanção;

II - por período de 02 (dois) anos, nos casos de:

a) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Cotação Prévia de Preços ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou emissão de declaração falsa.

17.4.7 – A penalidade de impedimento de contratar com a Santa Casa de Misericórdia, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - por período de até 01 (um) ano, nos casos de:

- a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) falha ou fraude na execução do contrato;
- c) fraude fiscal.

17.4.7.1 – O atraso previsto no inciso II do item 17.4.7 configurar-se-á quando o infrator:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 05 (cinco) dias úteis contados da sua assinatura;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

17.4.7.2 A diretoria do HDPA, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência da Santa Casa de Misericórdia, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o item 17.4.7 ou adotar prazo diferenciado.

17.4.8 – A penalidade de impedimento de contratar com a Santa Casa de Misericórdia poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

17.4.9.1 – Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de contratar, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

17.4.9.2 – As multas não eximem a Contratada da plena execução do fornecimento contratado.

18 – DO LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento do referido serviço apresentado no Anexo I deste edital, será efetuado conforme estabelecido no contrato, mediante apresentação de nota fiscal, até 05 (cinco) dias após o RECEBIMENTO TÉCNICO DEFINITIVO. Será feito através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela CONTRATADA. A Nota Fiscal do serviço realizado deverá conter os seguintes dados:

- a) N° Convênio;
- b) N° Cotação Prévia de Preços;
- c) N° Contrato;
- d) N° Autorização de Fornecimento.

18.3 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 06 (seis) meses contados da data da proposta.

18.4 – O recebimento dos itens será feito por Comissão designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

18.4.1 – A empresa dirigir-se-á ao local, munido da (s) Nota (s) Fiscal (is).

18.4.2 – A Comissão, de posse dos documentos apresentados pela empresa, atestará a conclusão dos serviços conforme especificado no termo de referência, quantidade, preço, prazo e outros pertinentes, cumprindo os seguintes prazos:

- a). Encontrando irregularidades, fixará prazo à Contratada, para correção.

18.4.3 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

18.4.4 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.5 – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente da Santa Casa de Misericórdia para as devidas providências.

18.6 – Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto cotado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na cotação.

18.7 – O vencedor da Cotação Prévia de Preços terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

18.7.1 – Garantir que os serviços foram prestados adequadamente conforme a legislação.

18.8 – O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA realizar os serviços de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de defeituosa ou fora de especificação.

19 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.4 – A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus técnicos e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem durante a execução do contrato.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada a critério da Santa Casa de Misericórdia, devidamente fundamentada.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

20.2 – A Santa Casa de Misericórdia poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

20.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

20.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Santa Casa de Misericórdia, em decorrência da execução do contrato.

20.5 – A empresa vencedora se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis aos serviços do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

20.6 – A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

20.7 – Fica a empresa participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

20.8 – A Comunicação entre a Santa Casa de Misericórdia / Hospital Dom Pedro de Alcântara e as empresas interessadas pode se dar mediante e-mail: no endereço compras.simplificadas@hdpa.com.br, publicação no site: www.santacasafsa.org.br, ou ofício, à escolha desta, ficando determinado que as empresas não poderão alegar não recebimento de comunicação quando a CONTRATANTE utilizar qualquer desses meios para informar ou comunicar sobre o certame.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

20.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta cotação prévia de preços, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

21.1 – Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta de Contrato.

Feira de Santana, 25 de agosto de 2020

Presidente da Comissão de Licitações



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO I

EDITAL PARA LICITAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DO DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, PARA IMPLANTAÇÃO DA **UNIDADE DE UNIDADE INTENSIVA UTI – ADULTO 20 LEITOS, COM ÁREA APROXIMADA DE 380,00 M², NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

1.2 O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados de a) **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA**, (*implantação, planta baixa, layout, cortes, elevações, detalhamento, cobertura, caixilharia, memorial descritivo e memorial descritivo de especificações técnicas de materiais de acabamento*) e memorial descritivo; b) **ESTRUTURAS FORMAS, ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS** e memorial descritivo; c) **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** e memorial descritivo; d) **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO** e memorial descritivo; e) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** (*Elétrica, força e tomadas, luminotécnica, diagrama unifilares, quadro de forças, tabelas de cargas de equipamentos*); f) **TELEFONIA, DADOS**, e memorial descritivo; g) **GASES MEDICINAIS** e memoriais descritivo; h) **CLIMATIZAÇÃO** e memorial descritivo; i) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**; j) **CRONOGRAMAS**, com as respectivas aprovações nos Órgãos correspondentes, em plena conformidade à legislação e Normas Técnicas pertinentes.

2. DO PRAZO

“O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue em até 30 (*trinta*) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS emitida pelo Hospital Dom Pedro de Alcântara / Santa Casa de Misericórdia.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

3. DO PREÇO

O serviço será no regime de Empreitada por Preço Global, devendo ser vencedora a licitante que oferecer **menor preço global**.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Projeto Básico de Arquitetura será desenvolvido na escala 1:100, 1:50 e demais e a Implantação Geral na escala 1:200, tendo como base as seguintes diretrizes estabelecidas:

4.1 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA.

Entende-se por PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA como um dos elementos do PROJETO BÁSICO da obra, da forma definida pelo inciso IX do art. 6º da lei 8666/93, ainda que restrito ao âmbito da ARQUITETURA da obra, compreendendo:

4.1.1 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:

- Implantação Geral;
- Planta baixa;
- Layout;
- Cortes, elevações e detalhes;
- Cobertura;
- Tabela de Caixilharia;
- Especificações técnicas de materiais de acabamentos;
- Memorial descritivo;

4.1.1.1 Elaboração de memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas (*sem indicação de marcas*) de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo quantitativos.

4.2 DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES

4.2.1 PROJETO EXECUTIVO DE HIDRÁULICA:

Projeto complementar com memorial descritivo;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

4.2.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS;

Projeto complementar com memorial descritivo;

4.2.3 PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA

- Força e tomadas;
- Luminotécnica;
- Diagrama Unifilares;
- Quadros de cargas;
- Tabelas de cargas de equipamentos;

4.2.4 PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS

- Formas e Armações dos elementos.

4.2.5 PROJETOS ESPECIAIS

- Rede de Gases Medicinais;
- Climatização;
- Telefonia;
- Rede de dados;

5. DA EXECUÇÃO

O objeto contratado, ou seja, o desenvolvimento do PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES deverão percorrer as seguintes etapas:

5.2 Emissão da **Ordem de Serviço** – OS pelo “HDPA”.

Será elaborada pelo “HDPA” a Ordem de Serviço acompanhada de documento contendo as diretrizes do Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares, inclusive o programa a ser cumprido, que será recebido pela licitante vencedora, ficando uma via do recebimento arquivada na Unidade. Caso existam documentos referentes ao prédio a ser reformado, estes também serão entregues à licitante vencedora por ocasião da emissão da OS.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.2.1 É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.

5.1 Visita Técnica ao local da reforma pelo Responsável Técnico, indicado pela licitante, em conjunto com o técnico de manutenção “Hospital Dom Pedro de Alcântara - HDPA”.

5.3 No prazo de **05 (cinco) dias** corridos a partir da data da OS, a licitante vencedora apresentará em reunião com os técnicos do “HDPA”, os estudos preliminares ou Ante Projeto acompanhado de documentos físicos (pranchas). Deverá ser elaborada ATA da reunião relatando a aprovação do Ante Projeto ou indicando a necessidade de alterações apontadas pelos técnicos do “HDPA”. No caso de não haver aprovação pelos representantes do “HDPA”, deverá ser apresentado nova proposta no prazo de **03 (três) dias** corridos.

5.3.1 Sendo aprovado, o Ante Projeto na íntegra ou com as alterações propostas pelo “HDPA”, a licitante vencedora deverá providenciar os projetos complementares (projetos executivos e especiais), no prazo estabelecido no **item dois**. Todas estas etapas deverão ser formalizadas através de ATAS assinadas pelas duas partes, com cópia para o Protocolado.

5.4 O PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E OS PROJETOS COMPLEMENTARES só serão recebidos se composto no mínimo dos seguintes documentos:

5.4.1 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 1(uma) cópia digital em CD de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo”. dwg” e “pdf”, compatíveis com o Autocad 2000 ou superior, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação **FINAL** deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos de identificação e do Responsável Técnico.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.4.2 Tantas pranchas quantas forem necessárias para que se torne viável a completa visualização da obra e de todos os seus elementos componentes, bem como as demolições necessárias.

5.4.3 Memoriais Descritivos da obra indicando materiais e serviços que a caracterizem e inclusive as demolições eventualmente necessárias.

5.4.4 Toda a memória do projeto indicando detalhadamente:

- As hipóteses adotadas e a motivação da adoção dessas hipóteses,
- As normas incidentes,
- Os métodos adotados e
- Os softwares utilizados.

5.4.5 Planilhas de quantitativos

- Quantitativos separados por órgãos da obra e respectivos subtotais, incluindo as demolições eventualmente necessárias.
- Quantitativos separados por etapas da obra e respectivos subtotais
- Quantitativos totalizados da obra.

5.4.6 As ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração dos PROJETOS BÁSICO DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES e ESPECIAIS com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário.

5.4.7 O Jogo de plantas de arquitetura deverá estar aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, contendo relação de materiais e especificações técnicas complementares bem como quaisquer peças gráficas necessárias às eventuais aprovações dos projetos que se façam necessárias em Órgãos Públicos. Também deverá estar aprovado pela Vigilância Sanitária competente, através de Declaração de que atende às normas estabelecidas pela ANVISA.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

5.5 Deverão ser obedecidas:

- Normas da ABNT.
- Legislação pertinente ao fim a que se destina a obra.
- Resolução RDC-50/02 (atualizada) e RDC 189/03 da ANVISA.
- Código de Obras em vigor.
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.
- Normas das concessionárias de serviços públicos.

5.6 a entrega do Projeto Básico de Arquitetura e dos Projetos Complementares, deverão ser formalizada esta finalidade, na durante reunião marcada com qual deverá ser elaborada ATA com menção do recebimento do serviço. Além disto, deverá ser preenchido o Termo de Recebimento do Serviço.

5.7 Emitido o Termo de Recebimento, o serviço será medido e encaminhado para pagamento.

5.8 Remanescerá, porém, a obrigação da licitante vencedora de alterar o PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA no que for apontado como ausência de detalhe ou informação incompleta, em função de viabilizar a elaboração definitiva do orçamento básico. Inclusive com a emissão da nova documentação física de revisão, devidamente assinada, e com o fornecimento dos arquivos eletrônicos revistos.

5.9 O profissional responsável pelo PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA e os, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

5.10 - O recebimento do projeto por parte do “HDPA” não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, respondem solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:

A Licitante vencedora se obriga a prestar os serviços contratados, nos moldes determinados neste Projeto Básico, obrigando-se para este fim a:

6.1 responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.2 nomear Responsável Técnico (*engenheiro civil ou arquiteto*) com experiência profissional, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização do “HDPA” e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES e pelo ORÇAMENTO.

6.3 mediante o recebimento da documentação e das diretrizes necessárias ao desenvolvimento do PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES para a licitação da obra: **É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.**

6.4 prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas pelo “HDPA” e legislação vigente, fornecendo todos os documentos solicitados, inclusive os relatórios de



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

6.5 - Reexecutar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

6.6 responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade. Caso seja necessário o levantamento planialtimétrico, este será fornecido pelo “HDPA”.

6.7 fornecer ao “HDPA” o PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES conforme **subitem 5.4**.

6.8 O profissional designado pela empresa Licitante vencedora como Responsável Técnico pelo PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 48 (quarenta e oito) horas, quando formalmente convocado por e-mail, a empresa poderá ser penalizada.

6.9 O profissional responsável pelo PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, mesmo depois de entregue o projeto, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

6.10 Tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93 fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que O “HDPA” possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

6.11 Por exigência do Ministério da Saúde, órgão financiador, deverá ser elaborado um “Relatório de especificações de materiais de acabamento por ambiente” em separado do memorial descritivo.

6.12 Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados, deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA– “HDPA”

O “HDPA” obriga-se a:

7.1 - facilitar por todos os meios o exercício das funções da Licitante vencedora, dando-lhes acesso às suas instalações (desde que devidamente identificados), promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus serviços e os da Licitante vencedora;

7.2 - fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Licitante vencedora através da equipe de engenharia, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

7.3 - pagar a Licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias após a finalização dos serviços que compõe o objeto desse processo.

7.4 – Entregar a empresa contratada todas as informações necessárias para elaboração dos projetos técnicos – incluindo a planta baixa atualizada da Unidade HDPA (em Arquivo PDF e DWG)

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os técnicos da Contratante efetuarão a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar a Diretoria Administrativa, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços sendo que:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

8.1 no desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Projeto Básico, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Licitante vencedora;

8.2 a ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O valor total do PROJETO DE ARQUITETURA e PROJETOS COMPLEMENTARES serão o da proposta vencedora de menor preço global.

9.2 O projeto será aceito pelo “HDP A”, conforme a Ata da Reunião de Recebimento, devendo a Licitante vencedora emitir Nota Fiscal relativa ao serviço correspondente a OS, contratado e aceito. Se a Nota Fiscal for aceita pelo “HDP A”, será encaminhada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a sua data de aceite.

10 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As licitantes deverão apresentar:

10.1 exigir-se-á que os interessados em participar da licitação provem contar no seu quadro com pelo menos um arquiteto ou um engenheiro civil com registro no CREA que comprove estar legalmente habilitado para o serviço através de:

10.1.1 comprovação de que possui no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado.

10.1.2 pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

competente, comprovando que profissionais de seu quadro já realizaram, com sucesso, Projeto de Arquitetura e demais de características semelhantes às do objeto licitado.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2020.

Setor de Licitações e Contratos



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 008/2020

1. Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

2. Dados do representante legal (ou procurador):

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

3. Dados bancários:

Nome e número do Banco:

Nome e número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Código de Identificação (se houver):

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas, da Unidade de Unidade Intensiva UTI – adulto 20 Leitos, com área aproximada de 380,00 m ² , nas quantidades e condições estabelecidas neste edital – com acompanhamento técnico.			
Total do lote nº _____ R\$				

Pagamento: Conforme Edital



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

Validade da Proposta: 06 (seis) meses

Observações:

Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

As propostas deverão conter o custo integral das visitas técnicas a serem realizadas pelos profissionais técnicos da empresa para acompanhamento do projeto até o final do cronograma de execução.

Local, data, carimbo e assinatura do Representante Legal



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 008/2020

A empresa inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF
....., declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 008/2020

A empresa estabelecida no endereço , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 008/2020.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo com CNPJ)



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO V - MINUTA CONTRATO

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 008/2020

CONTRATO Nº ____/2020

Por este instrumento particular, celebram entre si, de um lado a _____, nesse ato, representada pela _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS**, nos termos a seguir.

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: _____ ao **CONTRATADO**, nas especificações contidas _____ do anexo I do Edital da Cotação Prévia de Preços nº 008/2020.

Parágrafo Primeiro: São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL Cotação Prévia de Preços Nº 08/2020, seus anexos e a proposta oferecida pelo CONTRATADO na ocasião de sua participação na referida Cotação Prévia de Preços, com seus elementos e especificações, estando as partes inteiramente vinculadas às disposições consignadas no referido processo e neste contrato.

Parágrafo Segundo: A realização dos serviços ora celebrado será efetuada com recursos decorrentes do **Convênio nº 12/2020**, firmado com o a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – Ba.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula Segunda: Os serviços contratados serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ordem de serviços.

Cláusula terceira: O recebimento dos serviços pelo **CONTRATANTE** se dará em duas etapas:

1ª) Efetuará a conferência dos elementos apresentados no Anexo I.

2ª) Efetuará análise específica do mesmo, que comprovará sua conformidade com os padrões estabelecidos no EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2020.

Parágrafo único: A aceitação dos serviços, não eximirá a contratada da responsabilidade por eventuais inconformidades identificadas após a realização do pagamento.

Cláusula Quinta: No caso de recusa dos serviços pela CONTRATANTE, a **CONTRATADA** será informada, obedecidos o prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

Cláusula Sexta: Todos os documentos exigidos pelos ANEXOS do EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2020, deverão ser entregues ao contratante juntamente com os elementos técnicos apresentados, sob pena de recusa dos mesmos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Cláusula Sétima: Os serviços a ser prestado deverão preencher todas as especificações técnicas constantes do ANEXO I, **EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2020**, parte integrante deste contrato, bem como estar acompanhado dos seguintes documentos, que, necessariamente, deverão ser redigidos em língua portuguesa:

- i) Memoriais descritivos;
- ii) Plantas;
- iii) ART;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

Cláusula Oitava: Caso a entrega dos materiais se dê após à data limite fixada na Cláusula Segunda (sem justificativas), pagará o **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, da entrega dos serviços, equipamento ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Único: Poderá, no entanto, o contrato ser resolvido de pleno direito, pelo **CONTRATANTE**, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias contados a partir da data limite fixada na Cláusula Segunda, hipótese em que será imputada ao **CONTRATADO** multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não realizados, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005 e Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nona: As penalidades estipuladas na Cláusula Oitava serão pagas através de desconto no pagamento devido a CONTRATADA, como determinado pelos itens “c” e “f” da Cláusula Décima Segunda, pagará ao **CONTRATANTE** de multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos ao **Contratada**.

Parágrafo único: Os descontos indicados nessa Cláusula poderão ser efetuados antes mesmos da conclusão do processo administrativo de apuração do atraso, a título de garantia. Caso reste apurada a justa causa para o atraso na realização dos serviços pela Contratante o valor retido será repassado ao mesmo.

DA VIGÊNCIA:

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação (cronograma da execução da obra), mediante termo aditivo, caso seja necessário.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula Décima Segunda: compromete-se o **CONTRATADO** a:

- a) Transferir para o **CONTRATADO** a propriedade dos projetos, objeto do presente contrato.
- b) Arcar com o pagamento de todas as despesas de produção;
- d) Garantir que os projetos técnicos estão de acordo com as legislações vigentes, nos termos do termo de referência do EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 08/2020;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 08/2020;
- f) Fornecer, gratuitamente, informações sobre o projeto técnico elaborado, até a finalização das reformas e ampliações;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Décima Terceira: compromete-se o **CONTRATANTE** a:

- i) Efetuar a conferência dos serviços realizados;
- ii) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;
- iii) Notificar o **CONTRATADO** sobre eventual recusa dos serviços;

DO PAGAMENTO:

Cláusula Décima Quarta: O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento aos serviços, no valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal de serviços, através de ordem bancária, dando o **CONTRATADO**, no ato do recebimento, plena, geral e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE**, para nada mais cobrar judicial ou extrajudicialmente.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

Parágrafo único: Poderá o **CONTRATANTE** suspender o pagamento devido ao **CONTRATADO** caso seja constatada qualquer irregularidade relativa ao mesmo, nos termos do EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08/2020, não assumindo, com isso, a obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Cláusula Décima Quinta: Aplicam-se ao presente contrato, em especial na solução dos casos omissos, a Lei nº. 8. 666, de 21 de junho de 1993 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Estadual nº. 9433/05.

Cláusula Décima Sexta: Elegem as partes o foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, como sendo o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, Bahia, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, 192 - Centro - CEP 44.001-032

Tel.: (75)3604-5500 – Feira de Santana - Bahia

C.N.P.J.: 13.227.038/0001-43 – E-mail: diretoria@hdpa.com.br

ANEXO II

PLANTA BAIXA (atualizada) HDP.A.

ANEXO II